

ANEXO I

CRITÉRIO DE SELEÇÃO constante da alínea a) do n.º 1 da Cláusula Terceira

a)						
RESIDENTES NO CONCELHO						
a.1)	Famílias Monoparentais	Menor idade do filho	Mais baixa média de idades dos elementos do agregado familiar	Maior antiguidade no concelho	Mais tempo de trabalho no concelho	Mais baixo rendimento per capita
	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos
	Pai ou Mãe e um filho: 10 pontos ; Um casal (dois adultos): 8 pontos . É equiparável à situação à de pai/mãe e um filho a de de avô/avó com um neto que esteja a seu cargo	filho com idade inferior a 2 anos: 10 pontos; ≥ que 2 anos e < que 4 anos : 8 ponto; ≥ que 4 anos e < que 6: 6 pontos; ≥ que 6 anos e < que 8: 4 pontos; ≥ que 8 anos e < que 10: 2 pontos; 10 anos ou mais: 1 ponto (a)	Média de idades do agregado igual ou inferior a 20 anos: 10 pontos maior que 20 e igual ou inferior a 23: 9 pontos; maior que 23 e igual ou inferior a 27: 8 pontos; maior que 27 e igual ou inferior a 30 : 7 pontos maior que 30 e igual ou inferior a 33: 6 pontos; maior que 33 e igual ou inferior a 37: 4 pontos; maior que 37 e igual ou inferior a 40: 2 pontos; igual ou superior a 40: 1 ponto	residentes no concelho há mais de 10 anos: 10 pontos; há mais de 7 e menos que 10 anos: 8 pontos; há cinco anos ou mais e menos de 7 anos: 5 pontos; há mais de 3 e menos de cinco anos: 3 pontos	Com trabalho no concelho há mais de 10 anos: 10 pontos; de 7 a 10 anos: 8 pontos; de cinco até 7 anos: 6 pontos; de 3 até cinco anos: 4 pontos; de 1 a té 3 anos: 2 pontos; menos de 1 ano: 1 ponto	Ao agregado familiar com rendimento per capita mais baixo são atribuídos 10 pontos e ao agregado com rendimentos mais altos é atribuído 1 ponto. Todos os restantes serão hierarquizadaos entre esses valores
		Menor idade		Maior antiguidade no concelho	Mais tempo de trabalho no concelho	Mais baixo rendimento per capita
		1 a 10 pontos		1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos
		Ao concorrente com idade mais baixa serão atribuídos 10 pontos e ao concorrente com idade mais alta será atribuído 1 ponto. Os restantes serão hierarquizados entre esses valores (a)		residentes no concelho há mais de 10 anos: 10 pontos; há mais de 7 e menos que 10 anos: 8 pontos; há cinco anos ou mais e menos de 7 anos: 5 pontos; há mais de 3 e menos de cinco anos: 3 pontos	Com trabalho no concelho há mais de 10 anos: 10 pontos; de 7 a 10 anos: 8 pontos; de cinco até 7 anos: 6 pontos; de 3 até cinco anos: 4 pontos; de 1 a té 3 anos: 2 pontos; menos de 1 ano: 1 ponto	Ao agregado familiar com rendimento per capita mais baixo são atribuídos 10 pontos e ao agregado com rendimentos mais altos é atribuído 1 ponto. Todos os restantes serão hierarquizadaos entre esses valores
(a) No caso de um casal será tida em conta a idade do membro mais novo						
b)						
NÃO RESIDENTES NO CONCELHO MAS QUE AQUI TRABALHEM HÁ MAIS DE 5 ANOS						
b.1)	Famílias Monoparentais	Menor idade dos filhos	Mais baixa média de idades dos elementos do agregado familiar	Mais tempo de trabalho no concelho	Mais baixo rendimento per capita	
	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos
	Pai ou Mãe e um filho: 10 pontos ; Um casal (dois adultos): 8 pontos . É equiparável à situação à de pai/mãe e um filho a de de avô/avó com um neto que esteja a seu cargo	filho com idade inferior a 2 anos: 10 pontos; ≥ que 2 anos e < que 4 anos : 8 ponto; ≥ que 4 anos e < que 6: 6 pontos; ≥ que 6 anos e < que 8: 4 pontos; ≥ que 8 anos e < que 10: 2 pontos; 10 anos ou mais: 1 ponto (a)	Média de idades do agregado igual ou inferior a 20 anos: 10 pontos maior que 20 e igual ou inferior a 23: 9 pontos; maior que 23 e igual ou inferior a 27: 8 pontos; maior que 27 e igual ou inferior a 30 : 7 pontos maior que 30 e igual ou inferior a 33: 6 pontos; maior que 33 e igual ou inferior a 37: 4 pontos; maior que 37 e igual ou inferior a 40: 2 pontos; igual ou superior a 40: 1 ponto		Com trabalho no concelho há mais de 10 anos: 10 pontos; de 7 a 10 anos: 8 pontos; de cinco até 7 anos: 6 pontos; de 3 até cinco anos: 4 pontos; de 1 a té 3 anos: 2 pontos; menos de 1 ano: 1 ponto	Ao agregado familiar com rendimento per capita mais baixo são atribuídos 10 pontos e ao agregado com rendimentos mais altos é atribuído 1 ponto. Todos os restantes serão hierarquizadaos entre esses valores